



## AUTORIZAÇÃO Nº 27/2021/GTCE/GOAG/SPO

### AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE HELICÓPTEROS COM CARGA EXTERNA

Revisão Original

#### PARTE A – GENERALIDADES

**A.1** Esta autorização é emitida em favor de **NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA.**, segundo as provisões do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 133 e atendendo ao previsto na seção 133.11 do mesmo regulamento.

**A.2** De acordo com a seção 133.13, a validade desta autorização expira em **JULHO/2023**, a menos que, antes deste prazo, ela seja cassada, suspensa ou revogada, ou seu detentor a devolva a ANAC.

**A.3** Esta autorização deverá ser devolvida à ANAC ao final de sua validade ou quando a **NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA.** interromper em definitivo suas operações com cargas externas.

**A.4** A ANAC poderá, a qualquer tempo, alterar, suspender ou revogar esta autorização, para garantir a manutenção da segurança de voo.

**A.5** Cópia desta autorização deverá ser conduzida a bordo de cada aeronave autorizada no item B.1.

**A.6** As definições contidas no RBAC 001, no RBAC 133 e na IAC 3515 são utilizadas neste documento.

**A.7** O piloto **PAULO BARROS NAGEM ASSAD**, CANAC **532572**, **PLAH 00252**, foi designado pela **NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA.** e aceito pela ANAC para o cargo de Piloto-Chefe de Carga Externa, requerido pela seção 133.21(b) do RBAC 133.

**A.8** O Piloto-Chefe de Carga Externa, acima designado, está autorizado a realizar a avaliação de conhecimentos e habilidades dos pilotos para fins de inclusão dos mesmos nesta Autorização para Operação.

#### PARTE B – LIMITAÇÕES OPERACIONAIS

**B.1** A **NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA.** está autorizada a conduzir operações com cargas externas somente com as seguintes aeronaves:

| MARCAS | TIPO DE AERONAVE |         | CLASSE DA COMBINAÇÃO AERONAVE-CARGA | CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO |
|--------|------------------|---------|-------------------------------------|--------------------------|
|        | FABRICANTE       | MODELO  |                                     |                          |
| PT-HNY | HELIBRAS         | HB 350B | A/B/C                               | NORMAL                   |
| PT-HLM | HELIBRAS         | HB 350B | A/B/C                               | NORMAL                   |
| PR-ELO | EUROCOPTER       | AS350B2 | A/B/C                               | NORMAL                   |

**B.2** Os seguintes tipos de operações poderão ser conduzidos pela **NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA.**:

| MARCAS | Transporte de Carga Externa |             | Operações Sísmicas |
|--------|-----------------------------|-------------|--------------------|
|        | Linha Curta                 | Linha Longa |                    |
| PT-HNY | X                           | X           | X                  |
| PT-HLM | X                           | X           | X                  |
| PR-ELO | X                           | X           | X                  |

**B.3** As operações de carga externa autorizadas por este documento somente poderão ser conduzidas na seguinte área: **TUDO TERRITÓRIO BRASILEIRO COM EXCEÇÃO DE GRANDES EXTENSÕES DE ÁGUA.**

**B.4** Os pilotos autorizados a conduzir as operações de que trata esta autorização são os abaixo relacionados:

| NOME DO PILOTO                 | CANAC  | PC/PLA Nº  | AERONAVES<br>(modelo) | TIPOS DE OPERAÇÃO   |
|--------------------------------|--------|------------|-----------------------|---|
| Diogo de Matos Pereira Ribeiro | 135816 | PCH 04091  | HB 350B<br>AS 350B2   | Transporte de carga externa com linha curta;<br>Transporte de carga externa com linha longa;<br>Operações Sísmicas. |
| Paulo Barros Nagem Assad       | 532572 | PLAH 00252 | HB 350B<br>AS 350B2   | Transporte de carga externa com linha curta;<br>Transporte de carga externa com linha longa;<br>Operações Sísmicas. |

### PARTE C – MANUTENÇÃO

**C.1** RESERVADO

### PARTE D – LIMITAÇÕES OPERACIONAIS

**D.1** Em hipótese alguma poderão ser transportados passageiros em operações com cargas externa.

**D.2** As operações deverão ser conduzidas em período diurno e de acordo com as regras de voo visuais (VFR).

**D.3** As operações deverão seguir o previsto no Manual de Carga Externa.

**Brasília, 30 de Junho de 2021.**

**Joel Sebastião Maia Junior**  
**Gerente Técnico de Certificação - GTCE**  
*(assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Joel Sebastiao Maia Junior, Gerente Técnico**, em 30/06/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5900862** e o código CRC **0DB31F92**.